

**RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
619/2019/ALFA/SUPEL/RO**

Equipe de Licitação ALFA SUPEL-RO <alfasupel@hotmail.com>

Qua, 22/04/2020 08:56

Para: Fabiano Soldaini <fabiano.soldaini@o2sistemas.com>

Prezado licitante,

Acusamos o recebimento de vosso pedido de **esclarecimento**, ao passo que informamos que o mesmo será alvo de análise e manifestação por parte da secretaria de origem. Tão logo a resposta esteja disponível, divulgaremos através do campo de avisos do sistema, bem como do site da SUPEL/RO e e-mail

Att,

Ronaldo Alves

Equipe de Licitação ALFA
Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO
(69) 3212 9264

De: Fabiano Soldaini <fabiano.soldaini@o2sistemas.com>**Enviado:** segunda-feira, 20 de abril de 2020 18:54**Para:** alfasupel@hotmail.com <alfasupel@hotmail.com>**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2019/ALFA/SUPEL/RO

O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. - CNPJ Nº 08.706.548/0001-63, tendo total interesse em participar do presente processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 619/2019/ALFA/SUPEL/RO, ao analisar seus Termos se deparou com a seguinte dúvida que deve ser esclarecida por esta administração:

Em resposta ao questionamento número 3 da empresa EXTREME DIGITAL, foi informada como volumetria para virtualização externa as gavetas de controle e expansão da linha V7000 modelos 2076-524 e 2076-24F. Porém no termo de referência, item 4.1.8.6 é solicitado que o novo equipamento possa formar um cluster com o equipamento já instalado no orgão, mesmo modelo citado para virtualização. Vale informar que, a virtualização externa não se aplica aos equipamentos que irão formar cluster. Logo, a volumetria informada deve ser de equipamentos adicionais que não formarão cluster com o novo equipamento. Entendemos que sendo estes os equipamentos existentes no orgão, não há a necessidade de licenciar volumetria para virtualização. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, favor informar o fabricante, modelo, tipos de disco e volumetria dos respectivos equipamentos, excluindo-se os que formarão cluster com o novo equipamento.

Solicito ainda confirmação de recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

Fabiano Soldaini**21 2042-0406****21 99280-8773**fabiano.soldaini@o2sistemas.comwww.o2sistemas.com



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 484/2020/SUPEL-ALFA

Ao Senhor

Franco Maegaki Ono, Secretário - Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

NESTA

Assunto: Encaminhar o pedido de esclarecimento referente ao PE 619/2019 (0011216255) – Processo Administrativo nº. 0030.255803/2019-61

Senhor Secretário Adjunto,

Cumprimentando-o, e a fim de possibilitar o deslinde do certame licitatório em epígrafe vimos por meio deste, encaminhar cópia do pedido de **ESCLARECIMENTO** formulado pela Empresa **O2 SOLUÇÕES**, referente ao Pregão Eletrônico supramencionado, que visa: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Solução de Armazenamento (Storage) com suporte, instalação e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, **para análise e manifestação dessa Secretaria.**

Cumpre-nos observar, que a abertura da sessão está prevista para o dia **28/04/2020**, às **10h00min** (horário de Brasília).

Caso essa **Secretaria** não se manifeste até às **11h00mins** (Horário de Rondônia) do dia **27/04/2020**, o certame licitatório será **SUSPENSO**.

Limitado ao exposto, externamos votos de estima e consideração, e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 22/04/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011219308** e o código CRC **D35B43C1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0043.164175/2020-08

SEI nº 0011219308

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DESPACHO

De: SEFIN-GCEC

Para: SEFIN-GEINF

Processo Nº: 0043.164175/2020-08

Assunto: Pedido de esclarecimento referente ao PE 619/2019, Processo Administrativo nº. 0030.255803/2019-61.

Senhor Gerente,

Considerando a especificidade do objeto e a capacidade técnica para fornecimento das informações solicitadas através do Pedido de Esclarecimento (ID 0011216255), encaminho os autos para providências cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Suane do Socorro da Silva, Assessor(a)**, em 23/04/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011238528** e o código CRC **24F41526**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.164175/2020-08

SEI nº 0011238528

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA O2 SOLUÇÕES

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Pedido de Impugnação juntado nos autos, vimos através desta apresentar respostas aos questionamentos apresentados, conforme abaixo:

1- Questionamento - Em resposta ao questionamento número 3 da empresa EXTREME DIGITAL, foi informada como volumetria para virtualização externa as gavetas de controle e expansão da linha V7000 modelos 2076-524 e 2076-24F. Porém no termo de referência, item 4.1.8.6 é solicitado que o novo equipamento possa formar um cluster com o equipamento já instalado no órgão, mesmo modelo citado para virtualização. Vale informar que, a virtualização externa não se aplica aos equipamentos que irão formar cluster. Logo, a volumetria informada deve ser de equipamentos adicionais que não formarão cluster com o novo equipamento. Entendemos que sendo estes os equipamentos existentes no órgão, não há a necessidade de licenciar volumetria para virtualização. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, favor informar o fabricante, modelo, tipos de disco e volumetria dos respectivos equipamentos, excluindo-se os que formarão cluster com o novo equipamento.

RESPOSTA: Correto o entendimento, os equipamentos antigos já funcionam com as suas devidas licenças, no entanto, deve ser considerado os tópicos do Termo de Referência conforme exigido no item 4.1.8.6 "é solicitado que o novo equipamento possa formar um cluster com o equipamento já instalado no órgão", a Secretaria não sabe os motivos que levaram a empresa citada a fazer tal questionamento mas não visualizou problemas em responder sobre os equipamentos existentes e volumetria.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

RAFAEL SIMÕES DE SOUZA

Assessor Técnico - Gerência de Controle e Informações

BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA

Analista Devops da Gerência de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campos de Oliveira, Técnico(a)**, em 26/04/2020, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza, Assessor(a)**, em 26/04/2020, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011240055** e o código CRC **B2DB5BFE**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.164175/2020-08

SEI nº 0011240055

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DESPACHO

De: SEFIN-GEINF

Para: SUPEL-ALFA

Processo Nº: 0043.164175/2020-08

Assunto: pedido de esclarecimento referente ao PE 619/2019 -
Processo Administrativo nº. 0030.255803/2019-61

Senhor Pregoeiro,

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento ao Pedido de Esclarecimento (ID. 0011216255) e orientação Ofício 484 (ID. 0011219308), encaminhamos as Respostas aos questionamentos apresentados, com as justificativas necessárias para o correto entendimento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza, Assessor(a)**, em 26/04/2020, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011276160** e o código CRC **2A39BD1B**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.164175/2020-08

SEI nº 0011276160



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 619/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030.255803/2019-61

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Solução de Armazenamento (Storage) com suporte, instalação e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS

Os questionamentos foram encaminhados **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

1- QUESTIONAMENTO - *Em resposta ao questionamento número 3 da empresa EXTREME DIGITAL, foi informada como volumetria para virtualização externa as gavetas de controle e expansão da linha V7000 modelos 2076-524 e 2076-24F. Porém no termo de referência, item 4.1.8.6 é solicitado que o novo equipamento possa formar um cluster com o equipamento já instalado no órgão, mesmo modelo citado para virtualização. Vale informar que, a virtualização externa não se aplica aos equipamentos que irão formar cluster. Logo, a volumetria informada deve ser de equipamentos adicionais que não formarão cluster com o novo equipamento. Entendemos que sendo estes os equipamentos existentes no órgão, não há a necessidade de licenciar volumetria para virtualização. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, favor informar o fabricante, modelo, tipos de disco e volumetria dos respectivos equipamentos, excluindo-se os que formarão cluster com o novo equipamento.*

RESPOSTA: Correto o entendimento, os equipamentos antigos já funcionam com as suas devidas licenças, no entanto, deve ser considerado os

tópicos do Termo de Referência conforme exigido no item 4.1.8.6 "é solicitado que o novo equipamento possa formar um cluster com o equipamento já instalado no órgão", a Secretaria não sabe os motivos que levaram a empresa citada a fazer tal questionamento mas não visualizou problemas em responder sobre os equipamentos existentes e volumetria.

Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações extraídas do próprio Edital e exaradas **pela Secretaria de Origem**, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro SUPEL- RO

Mat.20000635-3

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.164175/2020-08

SEI nº 0011278385